



OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA SÉRIE ÚNICA DA
128ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

R\$ 500.000.000,00

Lastreados em Créditos do Agronegócio da
VALE DO TIJUCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Coordenador Líder



Coordenador



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Índice



1 O Setor

2 A Companhia

3 Termos e Condições da Oferta

4 Fatores de Risco

5 Informações Complementares



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Disclaimer



Este material publicitário foi preparado no âmbito da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio (“CRA”), em série única, da 128ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”) e demais disposições legais (“Oferta”), com base nas informações prestadas pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. (“Devedora” ou “Vale do Tijuco”) e pela Emissora (“Material Publicitário”). A Oferta será coordenada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Coordenador Líder”) e pelo Banco Itaú BBA S.A. (“Banco Itaú BBA”, e em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”).

Este Material Publicitário apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”), assim como sua versão definitiva, quando disponível (“Prospecto Definitivo”, em conjunto com o Prospecto Preliminar doravante denominado “Prospecto”), em especial a seção “Fatores de Risco”, antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto, que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos, aos setores do agronegócio e a Devedora. O Prospecto poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”). Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem especificamente definidos neste material serão aqueles adotados no Prospecto Preliminar.

Este Material Publicitário foi preparado exclusivamente com base em informações prestadas pela Devedora, e não implica, por parte dos Coordenadores, nenhuma declaração ou garantia com relação às informações contidas neste Material de Publicitário ou julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora, da Oferta ou dos títulos objeto deste material. Os Coordenadores e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste documento, (ii) não fazem nenhuma declaração e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Emissora e pela Devedora sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações a serem fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição que integram o Prospecto e este Material de Publicitário são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

A OFERTA ENCONTRA-SE EM ANÁLISE PELA CVM PARA OBTENÇÃO DO REGISTRO DA OFERTA. PORTANTO, OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA E AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO E NO PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SUJEITOS A COMPLEMENTAÇÃO, CORREÇÃO OU MODIFICAÇÃO EM VIRTUDE DE EXIGÊNCIAS DA CVM.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Disclaimer

The logo for CMAA, consisting of the letters 'CMAA' in a bold, black, sans-serif font. Below the letters is a stylized graphic of three horizontal, curved lines in shades of green and yellow, suggesting a wave or a swoosh.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS CRA, DA EMISSORA E DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

Este Material Publicitário pode conter declarações sobre perspectivas futuras, as quais constituem apenas estimativas baseadas em dados atualmente disponíveis e não são garantia de futura performance. Os investidores devem estar cientes de que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados às condições gerais e econômicas do Brasil e operações da Emissora ou da Devedora que podem fazer com que os seus atuais resultados sejam substancialmente diferentes das informações prospectivas contidas neste Material Publicitário. As informações contidas nesta apresentação estão sujeitas a alterações e o desempenho passado da Devedora não deve ser considerado como indicativo de resultados futuros. Eventuais estimativas contidas neste material são avaliações oriundas de fontes públicas ou prestadas pela Emissora ou pela Devedora. Os resultados finais verificados poderão ser diferentes dos aqui mencionados e essas diferenças podem ser significativas, podendo resultar de diversos fatores, incluindo, mas sem se limitar, a mudanças nas condições de mercado. A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores qualificados avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto, do Formulário de Referência da Emissora e do Termo de Securitização pelo investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

O presente documento não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos valores mobiliários relativos à Oferta, as informações contidas no Prospecto, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento. Nem a Emissora, nem os Coordenadores atualizarão quaisquer das informações contidas neste Material de Publicitário, inclusive, mas não se limitando, às informações prospectivas, sendo certo que as informações aqui contidas estão sujeitas a alterações, sem aviso prévio aos destinatários desta apresentação.

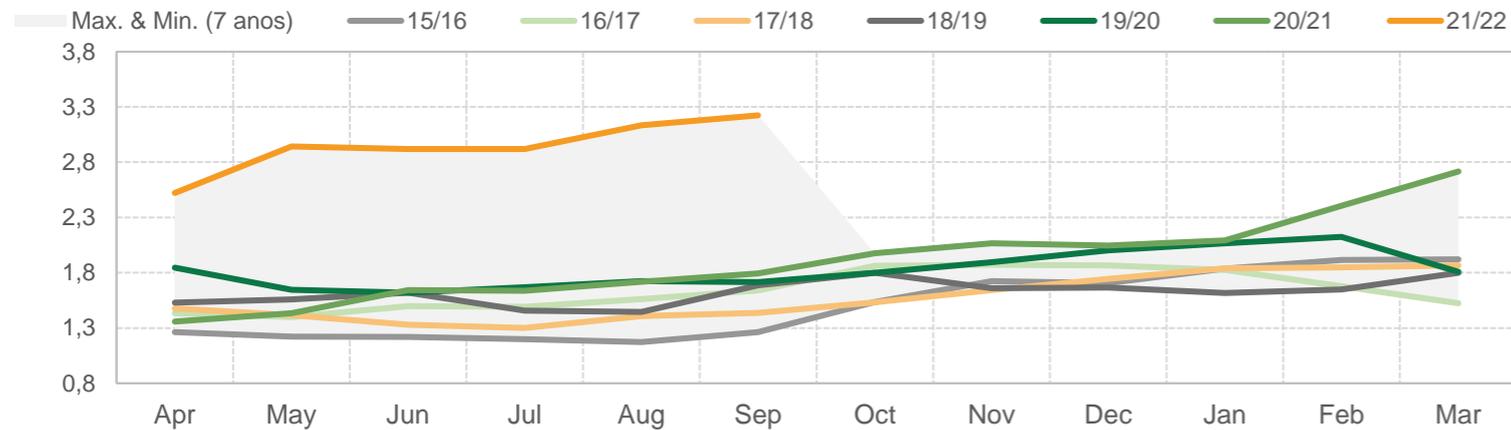
OS INVESTIDORES DEVEM LER O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O PROSPECTO E A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO, BEM COMO AS SEÇÕES “DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO” E “DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO”, NOS ITENS 4.1 E 4.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

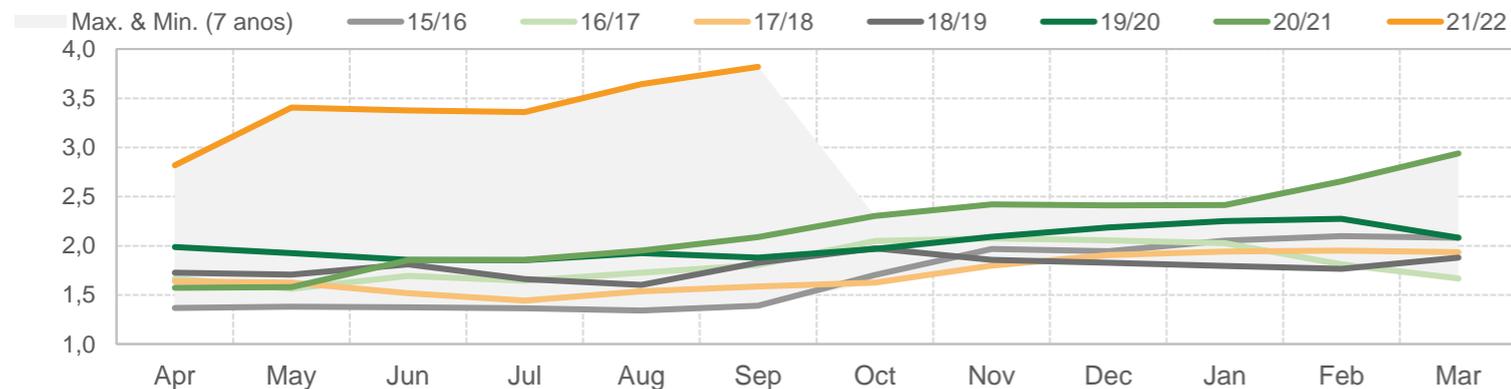
Mercado de Etanol

Etanol | Hidratado e Anidro Base SP

Hidratado CEPEA/ESALQ SP (R\$/l)



Anidro CEPEA/ESALQ SP (R\$/l)



Fonte: CEPEA/Esalq (<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx>)

A estabilidade do preço de petróleo em patamares próximos de USD80.00/barril e câmbio depreciado (BRL/USD) fazem com que a gasolina doméstica esteja valorizada nos postos de combustíveis no estado de SP. Consequentemente temos um destravamento do preço do hidratado, hoje em seu recorde.

O mesmo pode ser observado com o etanol anidro, que por ser misturado na gasolina, têm se apreciado em conjunto com a subida dos combustíveis.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

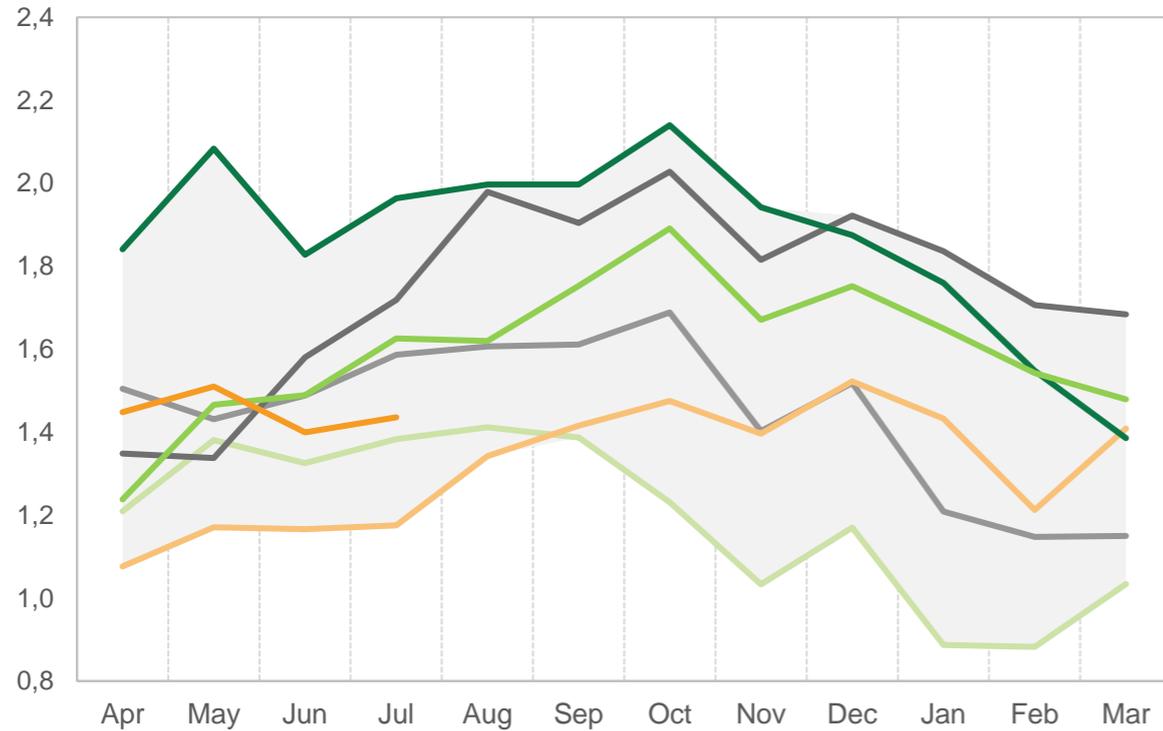


Mercado de Etanol

Etanol | Consumo Centro-Sul

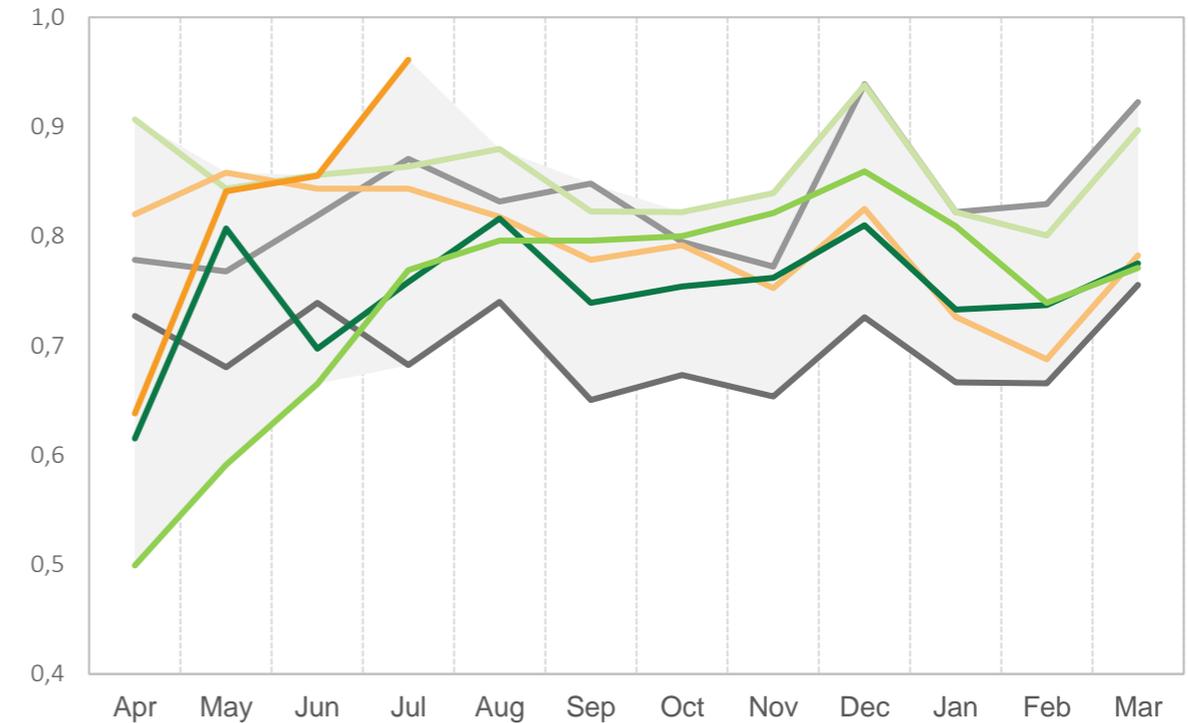
Vendas/Hidratado (mi l)

Min. — 15/16 — 16/17 — 17/18 — 18/19 — 19/20 — 20/21 — 21/22



Vendas/Anidro (mi l)

Min. — 15/16 — 16/17 — 17/18 — 18/19 — 19/20 — 20/21 — 21/22



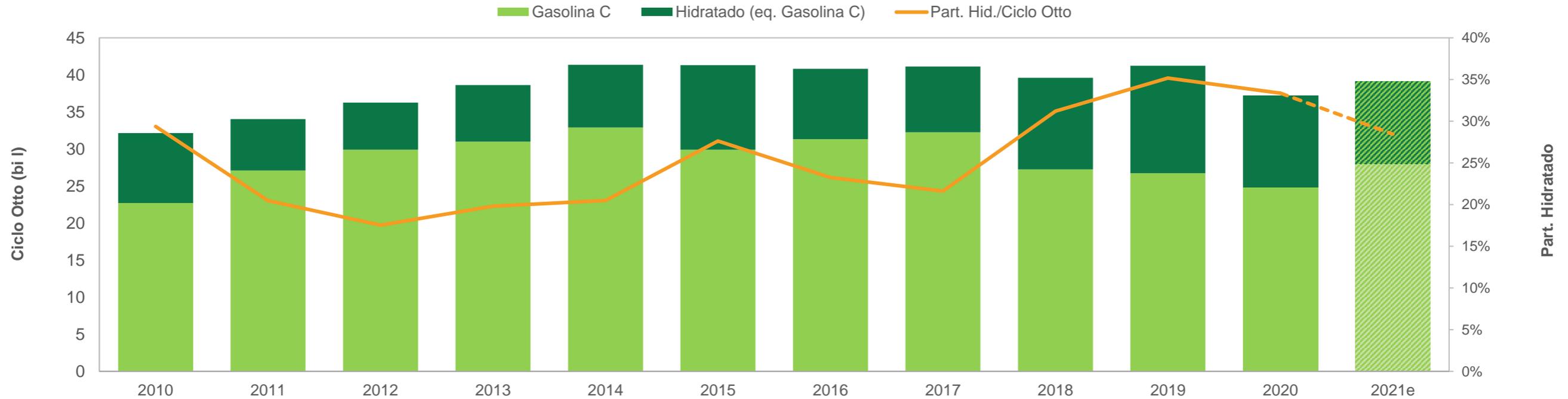
Fonte: Unica (<http://www.unica.com.br>)

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Mercado de Etanol

Ciclo Otto CS | Consumo de combustíveis e Share

Ciclo Otto (bi I) e Part. Hidratado



A análise do Ciclo Otto leva em consideração apenas o consumo da gasolina C (gasolina + anidro) e hidratado. Apesar de declínio dado a pandemia, é esperado uma **recuperação gradual no consumo total de combustíveis** em conjunto com a melhora econômica doméstica e mundial.

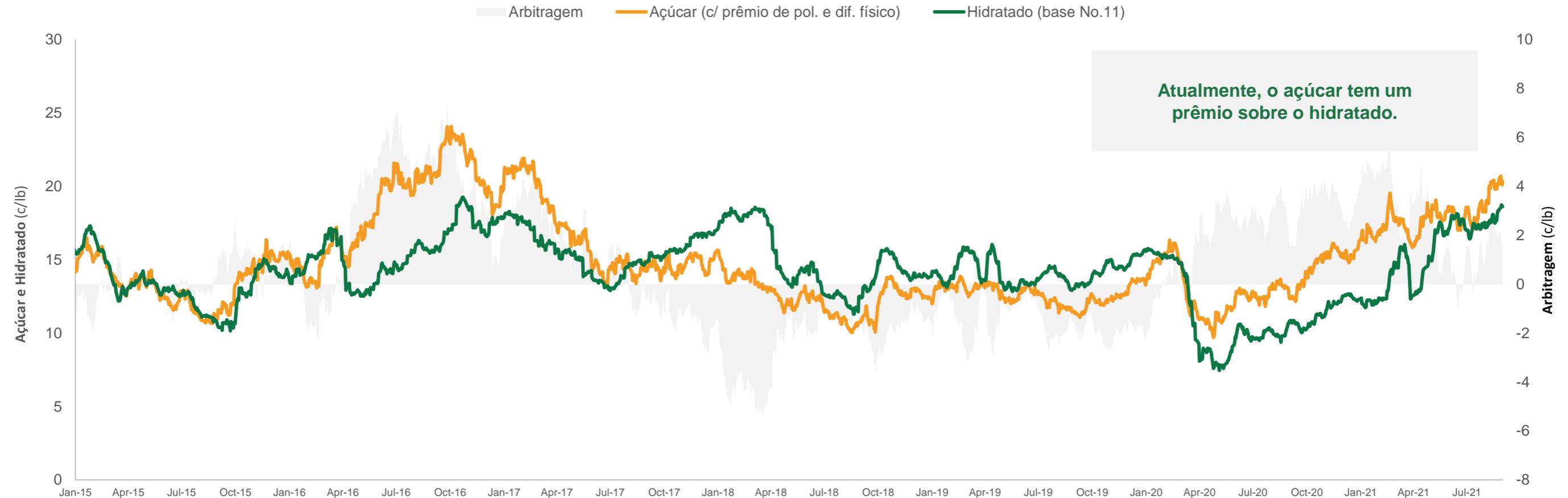
Fonte: ANP (<http://www.anp.gov.br/dados-estatisticos>) & Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions>)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Mercado de Etanol VS. Mercado de Açúcar

A&E | Arbitragem No.11 vs. Hidratado

Açúcar e Hidratado (c/lb) e Arbitragem (c/lb)

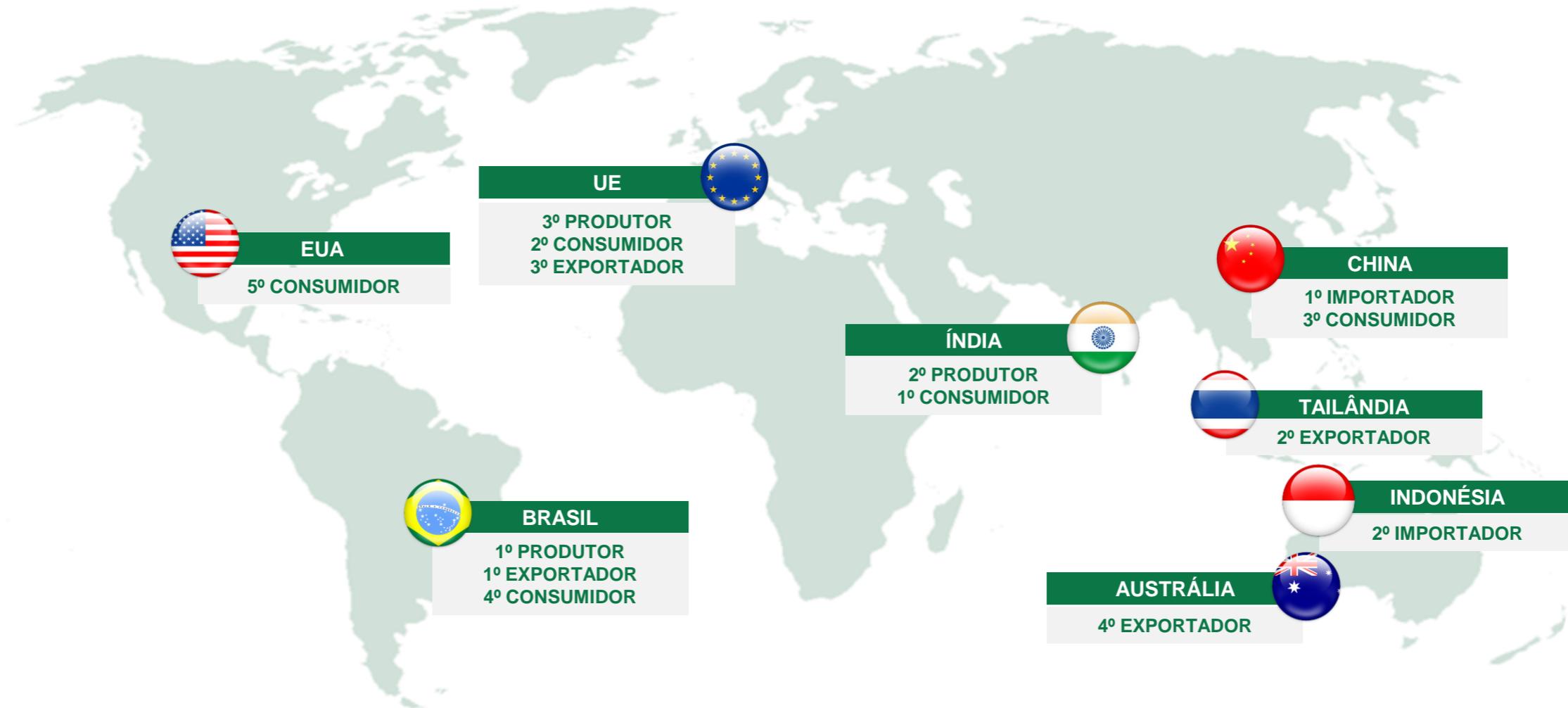


Fonte: CEPEA/Esalq (<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/etanol.aspx>), Bloomberg & Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions>)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Mercado de Açúcar

Açúcar | Principais Players



Fonte: Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions/production-consumption>)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Mercado de Açúcar

Mundo | Perspectivas



Mundo

- Recuperação do consumo pós-pandemia.
- Safras do hemisfério norte estáveis, com limitação para crescimento da produção.
- Maximização de açúcar no CS Brasil.



Índia

- Safra de recuperação em 20/21.
- Produção estimada de 32.5mmt.
- Expectativa de exportações subsidiadas.



China

- Altos preços domésticos, premiado em relação ao mercado mundial (No.5).
- Abertura das importações gera novas demandas no mercado mundial.



UE

- Fim do uso do pesticida neonicotinoide gera incertezas à produção.
- Clima adverso para desenvolvimento da beterraba.
- Déficit na relação produção/consumo

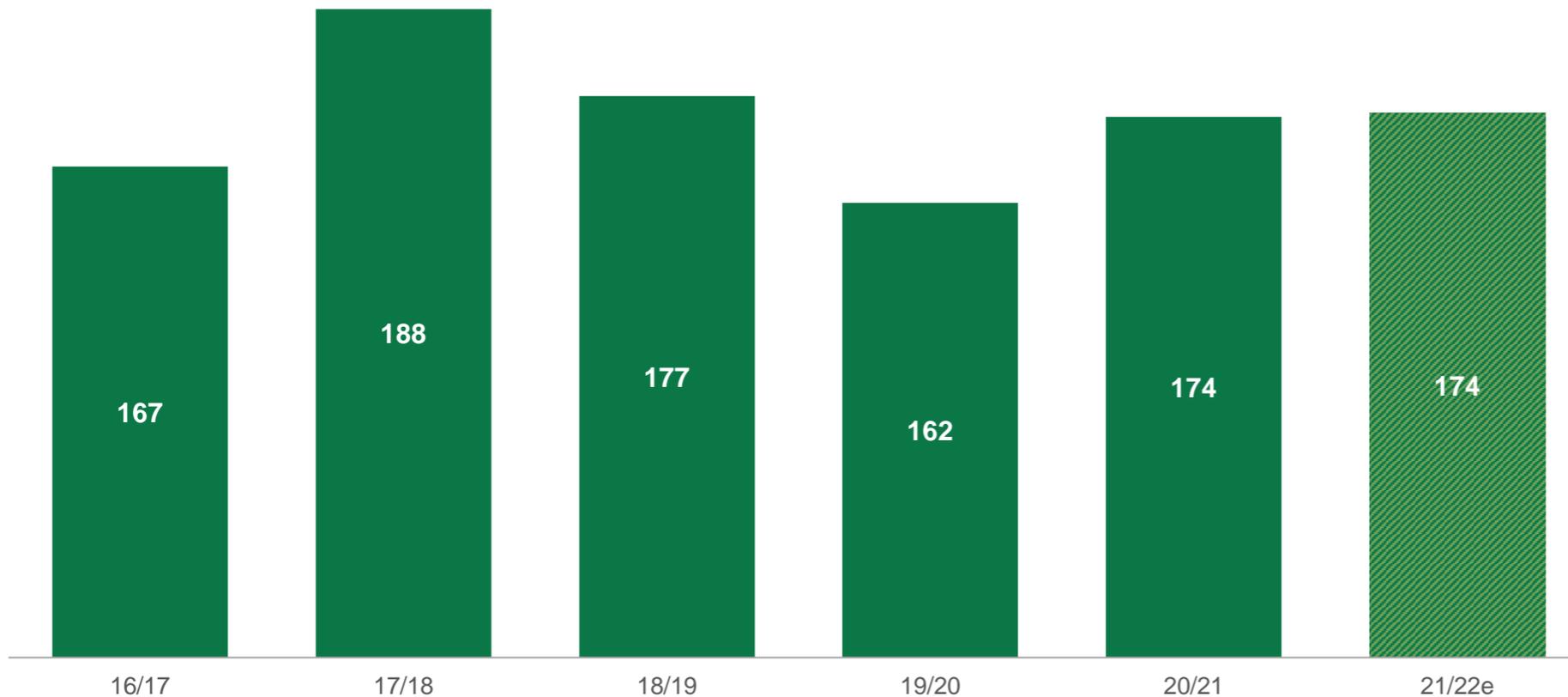
Fonte: Czarnikow (<https://www.czarnikow.com/subscriptions>)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Mercado de Açúcar

Açúcar | Evolução do Consumo mundial

Consumo Mundial (mmt)



Fonte: Czarnikow (<https://czapp.com/report/7>)

Assim como no setor de combustíveis, o mercado de açúcar sofreu uma retração durante a pandemia. Medidas restritivas ao redor do mundo fizeram o consumo de produtos processados cair.

Porém, a volta da população às ruas e a melhora econômica fazem um efeito “rebote” e de volta ao crescimento.

Índice

1 O Setor

2 A Companhia

3 Termos e Condições da Oferta

4 Fatores de Risco

5 Informações Complementares



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Destques CMAA

Grupo sucroalcooleiro focado no cultivo de cana-de-açúcar e na produção de açúcar VHP, etanol anidro e hidratado, e energia elétrica, com capacidade de moagem anual total de 9,4 milhões de toneladas.

A Companhia Mineira de Açúcar e Álcool (“CMAA”), holding do Grupo CMAA, atualmente possui três unidades: a Usina Vale do Tijuco, a Usina Vale do Pontal e a Usina Canápolis, todas localizadas em Minas Gerais, nos municípios de Uberaba, Limeira do Oeste e Canápolis, respectivamente.

- **Receita Bruta:** ~R\$1,5 bilhão
- **Capacidade de moagem:** 9,4 milhões de toneladas
- **EBITDA:** R\$ 625 milhões
- **Lucro Líquido:** R\$ 176,2 milhões
- **Cana própria:** ~40%



Fonte: CMAA, 2021

Histórico



Tem início o projeto para criação do **grupo CMAA** pela **JF Citrus**.

Vinci Partners e **Och-Ziff** se juntam à **JF Citrus** o desenvolvimento do projeto da **Usina Vale do Tijuco**.

Início do processo de expansão da **Usina Vale do Tijuco**.

Aquisição da **Usina Vale do Pontal** pelos acionistas.

Incorporação e consolidação da **Usina Vale do Pontal** na **CMAA**.



CMAA implanta o primeiro viveiro de cana-de-açúcar na unidade **Vale do Tijuco**.

A **CMAA** inicia suas atividades com a **Usina Vale do Tijuco**.

Saída da **Vinci Partners** e **Och-Ziff** e entrada do **IndoAgri Brazil**.

Aquisição da **Usina Canápolis** pelos acionistas.

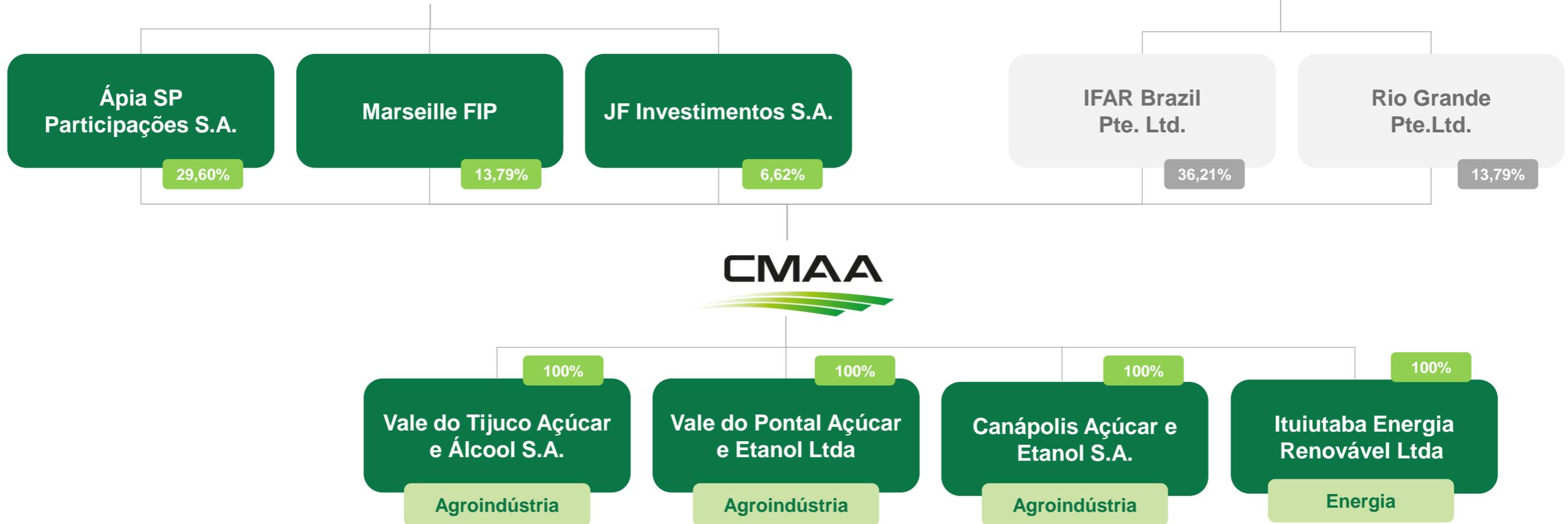
Incorporação da **Usina Canápolis** na **CMAA**.
Primeira venda de **CBios**.



Fonte: CMAA, 2021

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Estrutura Societária



Fonte: CMAA, 2021

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

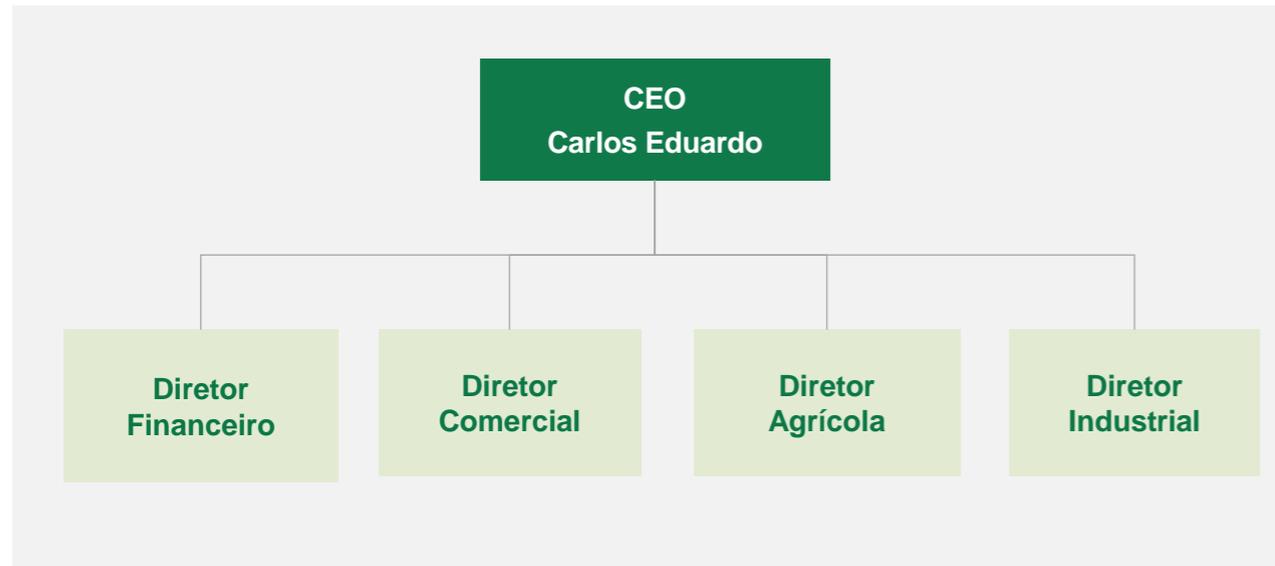


Estrutura de Gestão da CMAA

Conselho de Administração



Diretoria Executiva



Comitê de Auditoria e Gerenciamento de Risco



Fonte: CMAA, 2021

Sinergia e capacidade financeira dos acionistas



Visão Geral da JF Citrus

- A JF Citrus é uma produtora de laranja.
- Conta com uma área produtiva de aproximadamente 10 mil hectares, para produção de laranja

Produção de Citrus

- Área: Aproximadamente 10 mil hectares.
- Diferencial: produção em áreas distintas mitiga riscos climáticos e fitossanitários.
- Produtividade média superior a 1.200 caixas/ha.



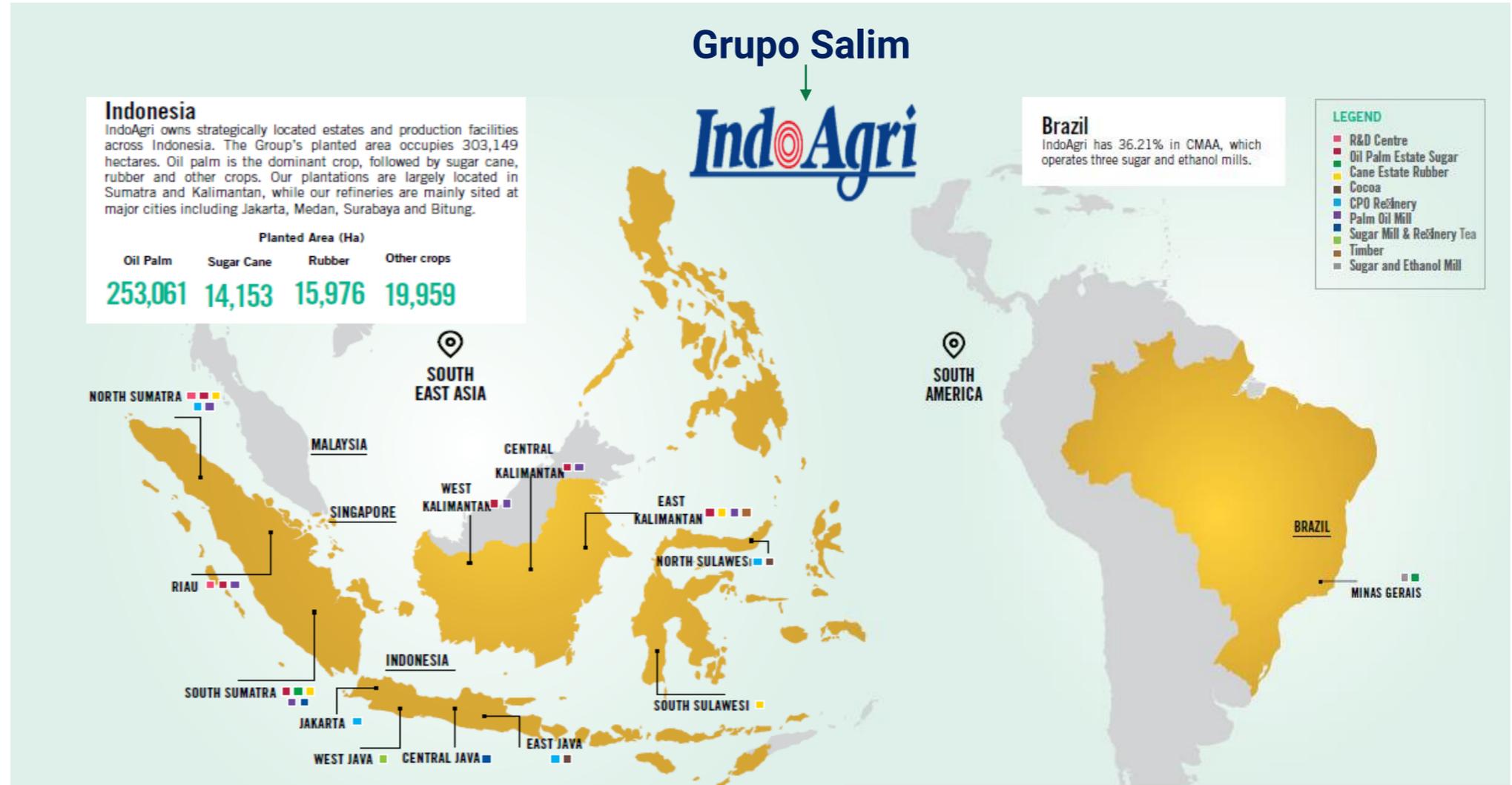
Certificação Rainforest

Sinergia e capacidade financeira dos acionistas

Indofood Agri Resources Ltd.

A companhia faz parte da holding controlada pelo Grupo Salim, um dos maiores grupos econômicos da Indonésia.

Possui propriedades e instalações estrategicamente localizadas em toda a Indonésia, no Brasil e nas Filipinas.

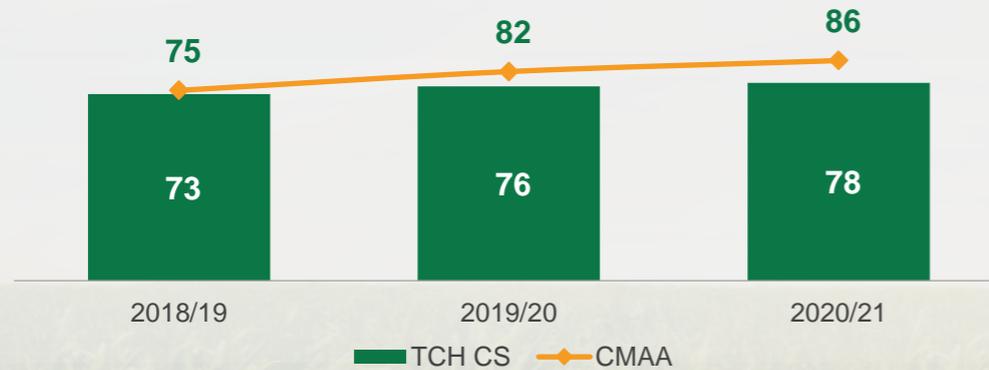


Fonte: <http://www.indofoodagri.com/corporate-profile.html>

Destques Operacionais

1 Produtividade agrícola com baixo custo de produção

Produtividade Média (t.c/ha) - Cana Própria



2 Cogeração – Estabilidade do Fluxo de Caixa

Com contratos de comercialização que possibilitam uma maior flexibilidade em relação ao preço e à entrega de energia, a cogeração contribui com um fluxo de caixa estável e bem precificado.



Fonte: CMAA, 2021 e CTC – Centro de Tecnologia Canaveira

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Destques Operacionais

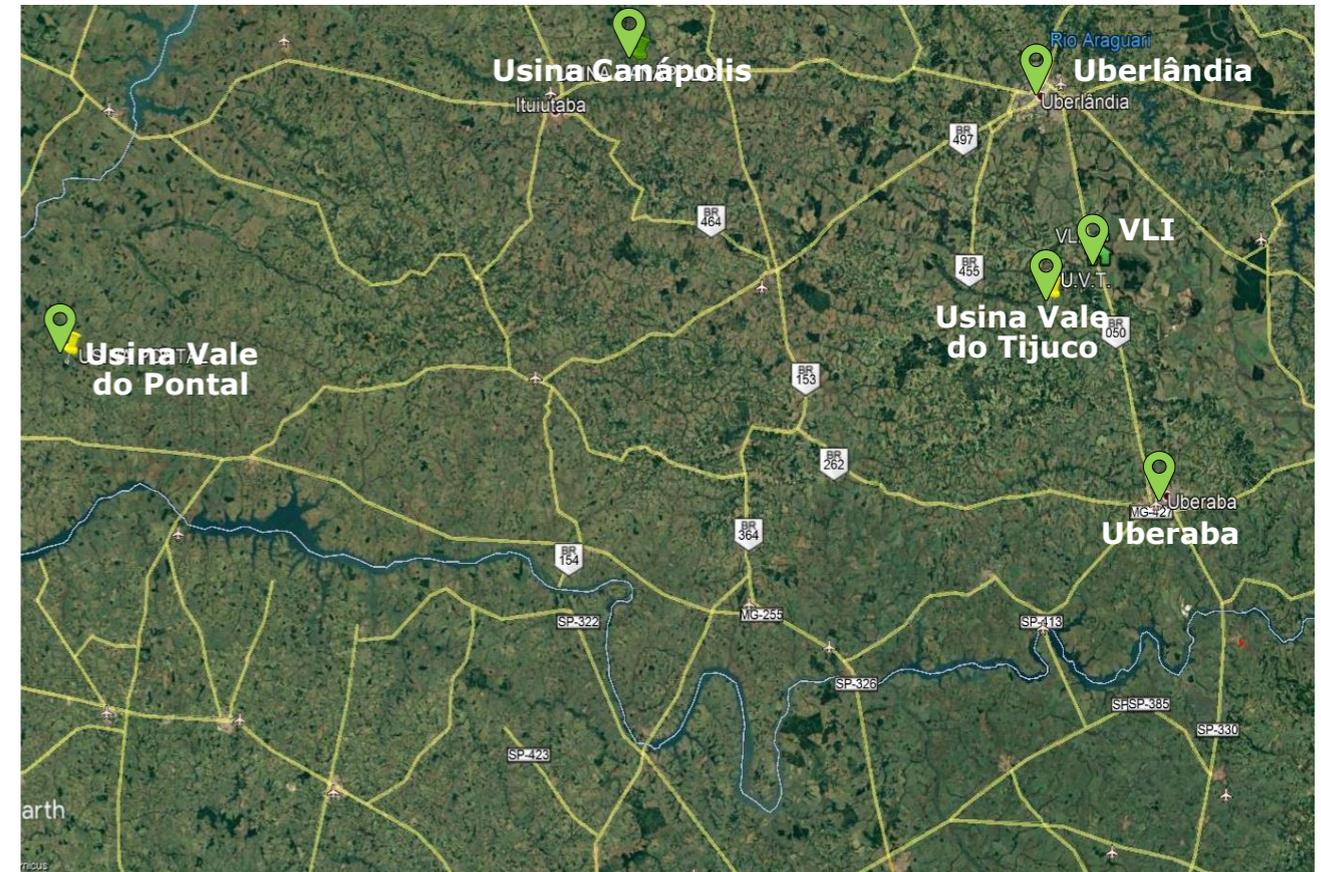
3 Logística de escoamento de Produção

Terminal ferroviário VLI:

Presença do Terminal ferroviário VLI, próximo a Usina Vale do Tijuco, garante maior agilidade no escoamento da produção da CMAA.

Vantagens competitivas:

- Redução de custos de transporte, uma vez que o terminal ferroviário encontra-se a 18,6 km da usina.
- Redução de risco no transporte dos produtos:
 - Etanol: Cliente Retiram os Produtos
 - Açúcar: Os contratos com as tradings contemplam seguro da carga pelos terminais ferroviários no país de origem, seguro marítimo e chegada ao destino final.
- Custos mais competitivos na aquisição da matéria prima.





Destques – CMAA

Planta de cogeração de energia elétrica com potência instalada de 85 MW na Vale do Tijuco, 25 MW na Vale do Pontal e 15 MW na Canápolis.

Em 2016 a Vale do Pontal foi adquirida da ADM do Brasil pela JFLIM, e incorporada ao grupo CMAA em Jul/2018.

Na safra 20/21 a receita de cogeração foi de R\$ 102 milhões.

Facilidade Logística pela Localização Estratégica no Triângulo Mineiro e a proximidade do terminal ferroviário VLI e Álcoolduto Logum.

Na safra 20/21, a produtividade agrícola do grupo CMAA, foi 10,26% superior a média divulgada pelo Centro de Tecnologia Canavieira (UNICA) – CTC, de 86 tc/ha vs. 78 tc/ha do Centro Sul.

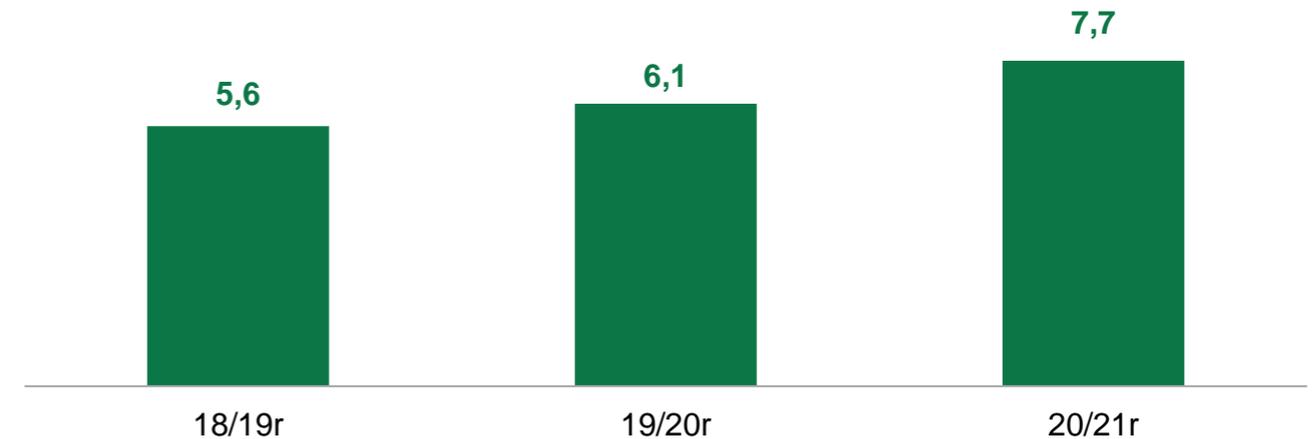
Na safra 20/21, a CMAA realizou um ATR de 138 kg por tonelada de cana.

Em Set/2020 a Canápolis Açúcar e Etanol S.A. foi adicionada como a mais nova unidade operacional do Grupo CMAA, juntamente com a Vale do Tijuco e a Vale do Pontal

Capacidade de Moagem

| Unidade | Moagem Milhões de ton |
|----------------|-----------------------|
| Vale do Tijuco | 5,0 |
| Vale do Pontal | 2,5 |
| Canápolis* | 1,9 |
| Total | 9,4 |

Moagem (em milhões de ton)



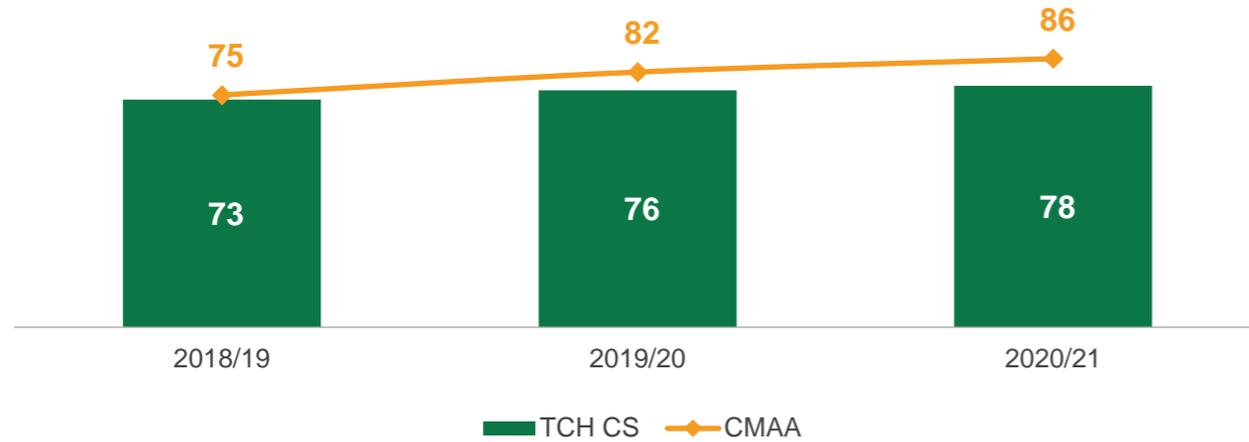
Fonte: CMAA, 2021 | *A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

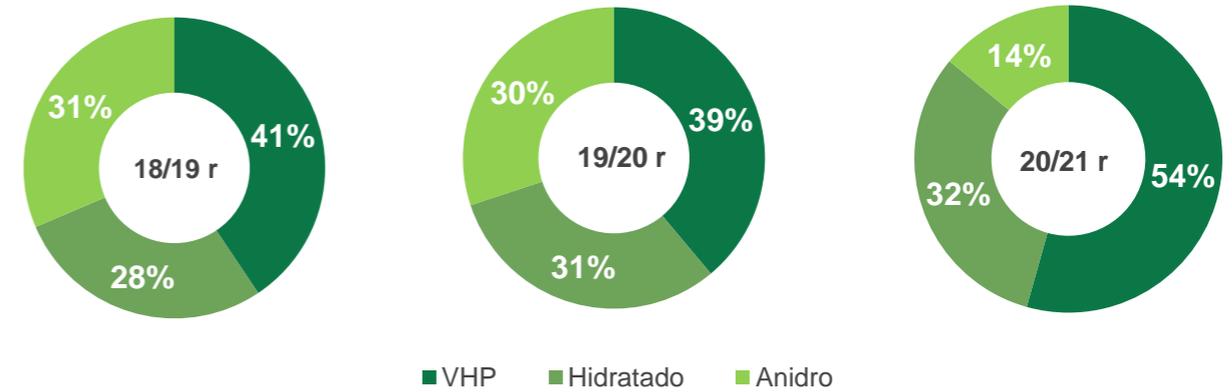


Destques – CMAA (Cont.)

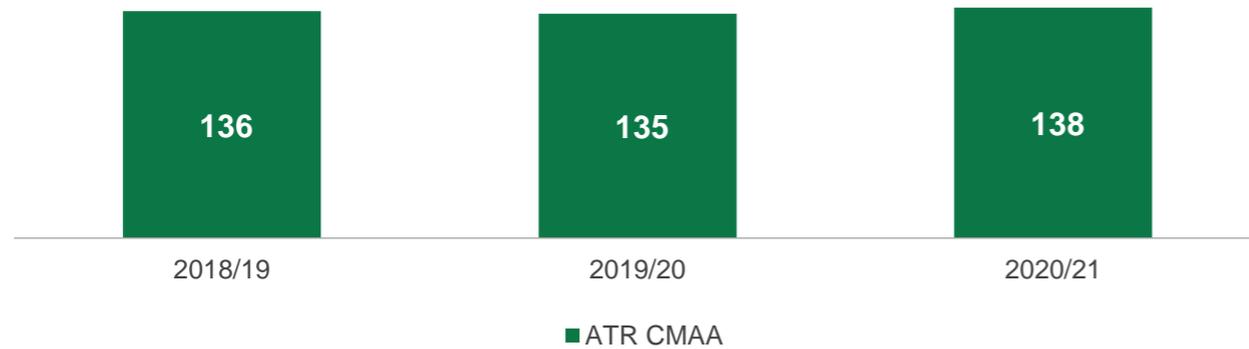
Produtividade Média (t.c/ha) - Cana Própria



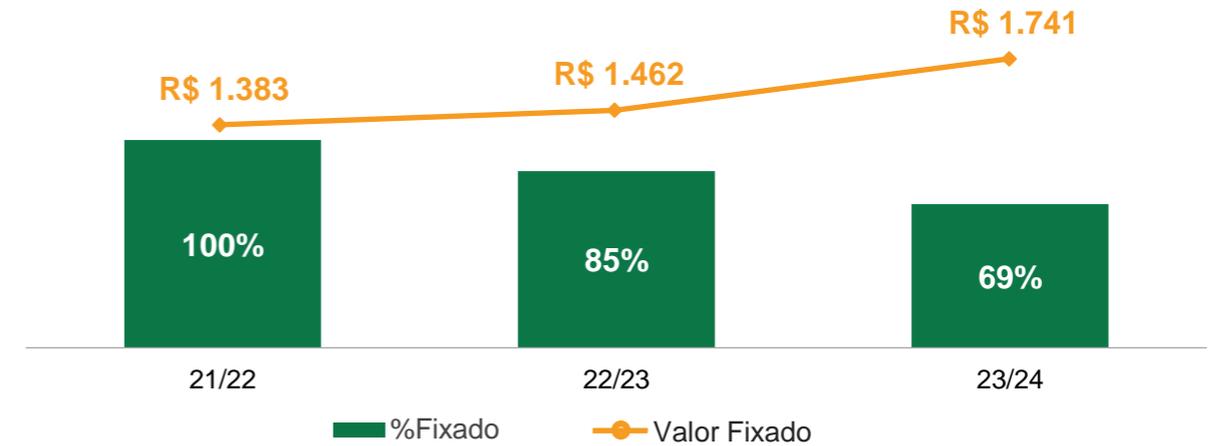
Mix de produção*



ATR (kg/tonelada de cana)



Fixação de VHP



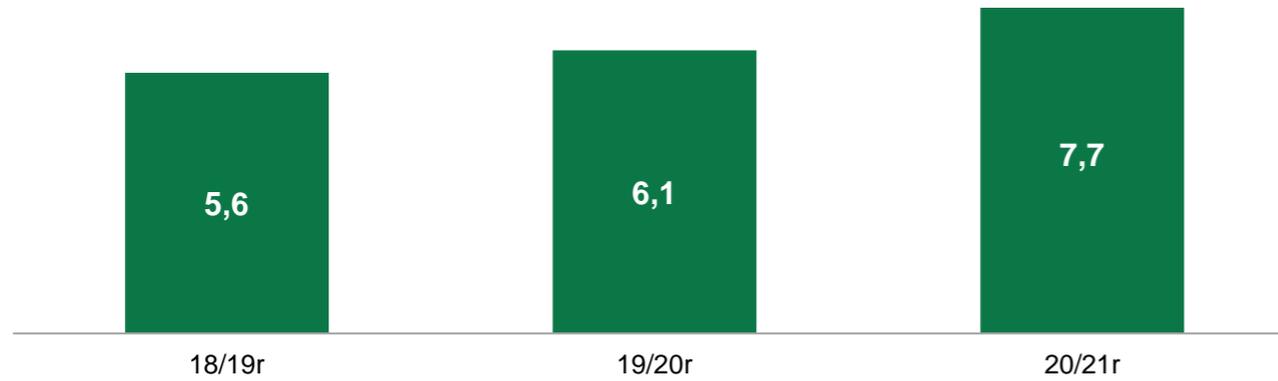
Fonte: CMAA, 2021 | *A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21. | ¹ Preço em R\$/tonela de açúcar, com acréscimo de Pol e descontado de elevação.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

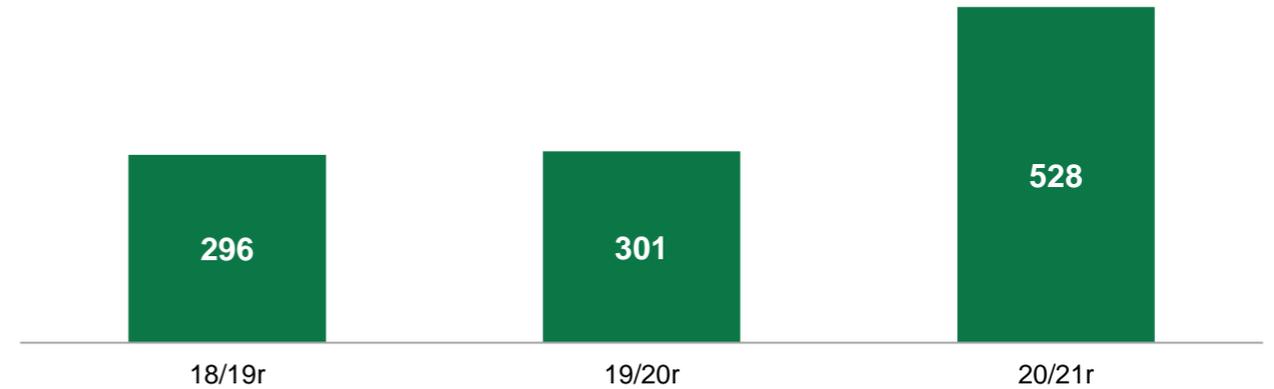


Resultados Operacionais CMAA

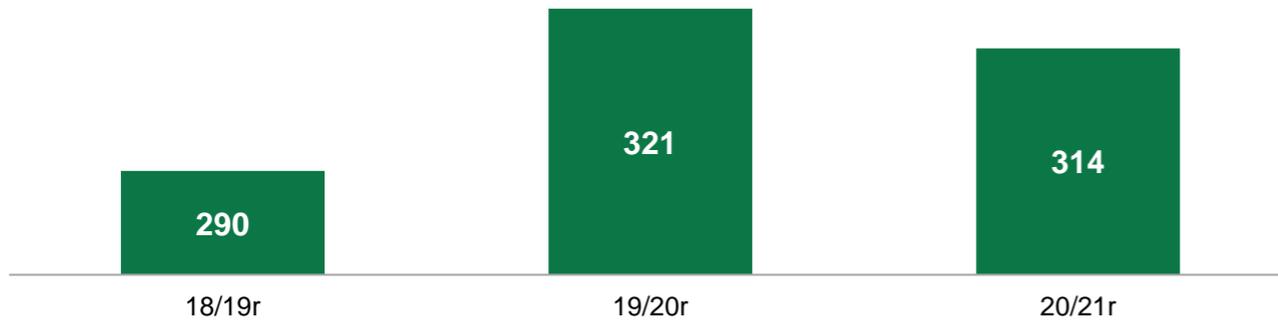
Moagem* (MM ton)



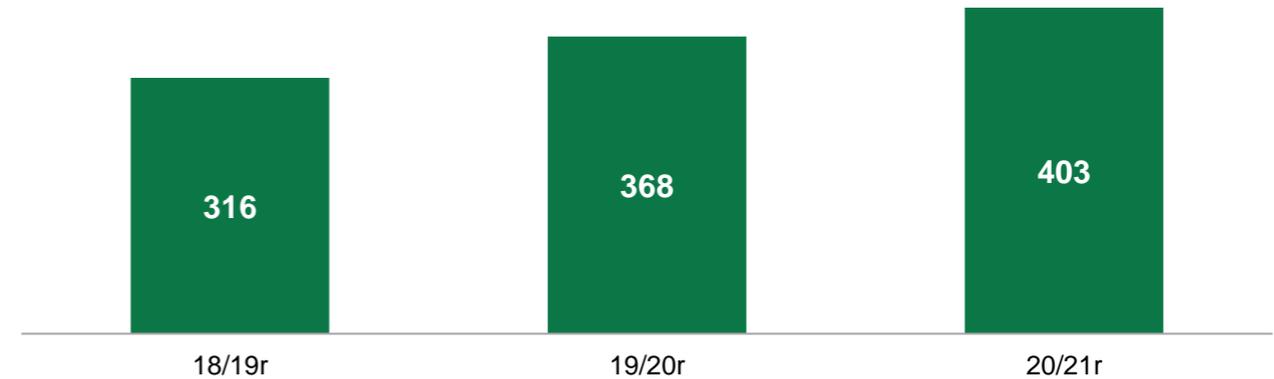
Volume de VHP* (Mil ton)



Volume de etanol* (Mil m³)



Volume de energia* (Mil Mwh)



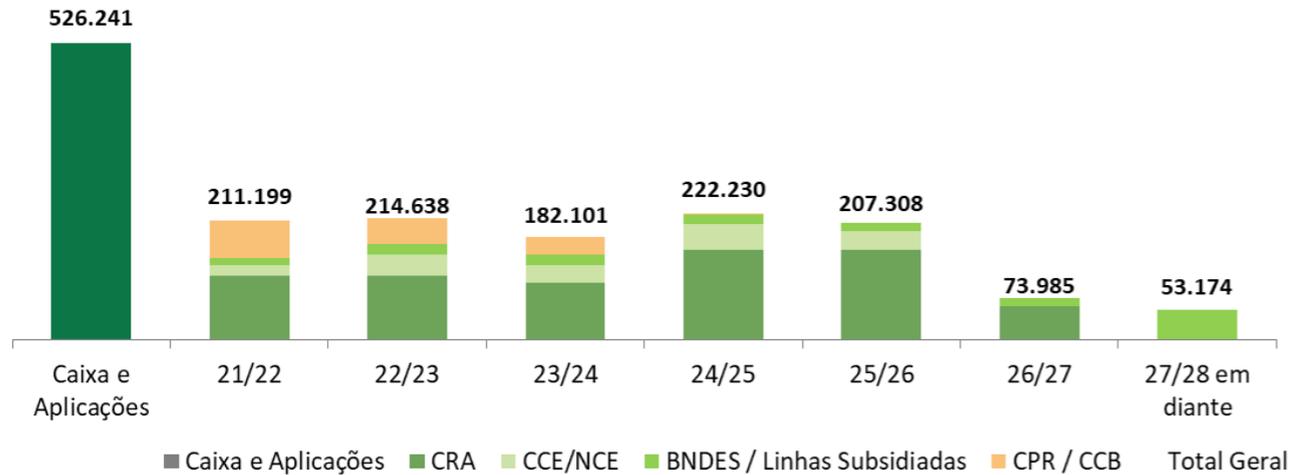
Fonte: CMAA, 2021 | *A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

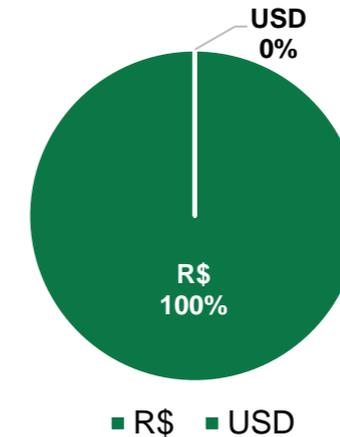


Endividamento – 31/mar/2021

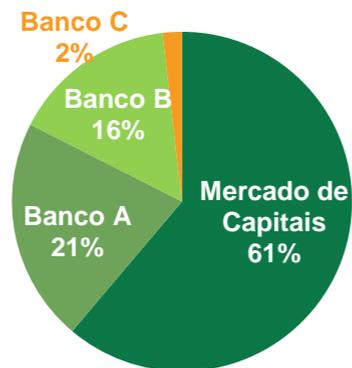
Por Prazo e Modalidade*



Por Moeda*



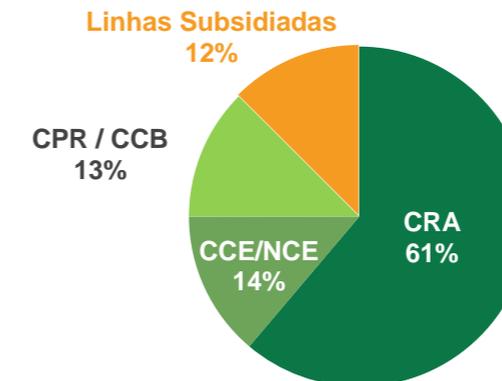
Por Banco*



Legenda:

Mercado de Capitais: CRA
 Banco A: BNDES, CCB e Votorantim
 Banco B: BDMG, BBM, Santander e Itaú
 Banco C: Banco ABC e Banco do Brasil

Por Tipo de Modalidade*

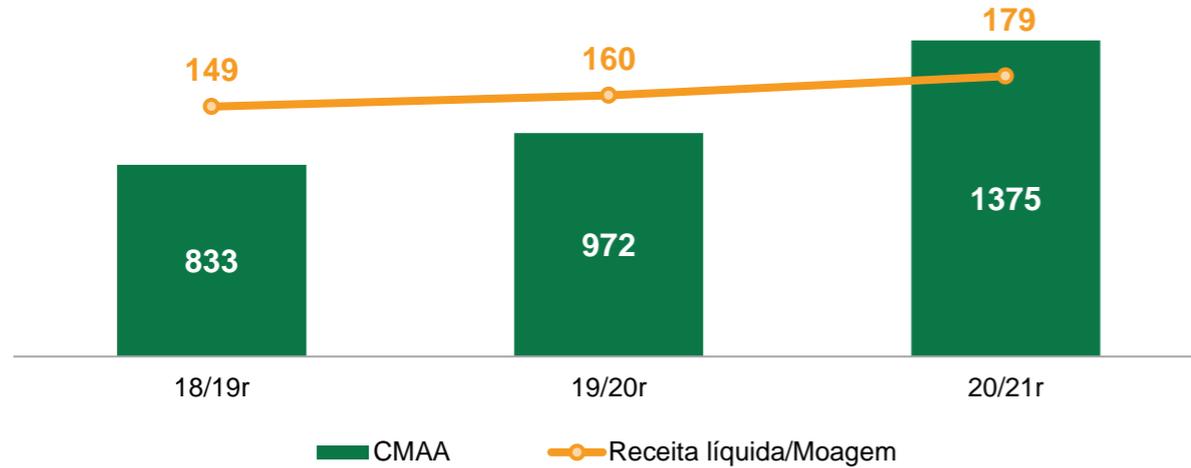


Fonte: CMAA, 2021 | *A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21.

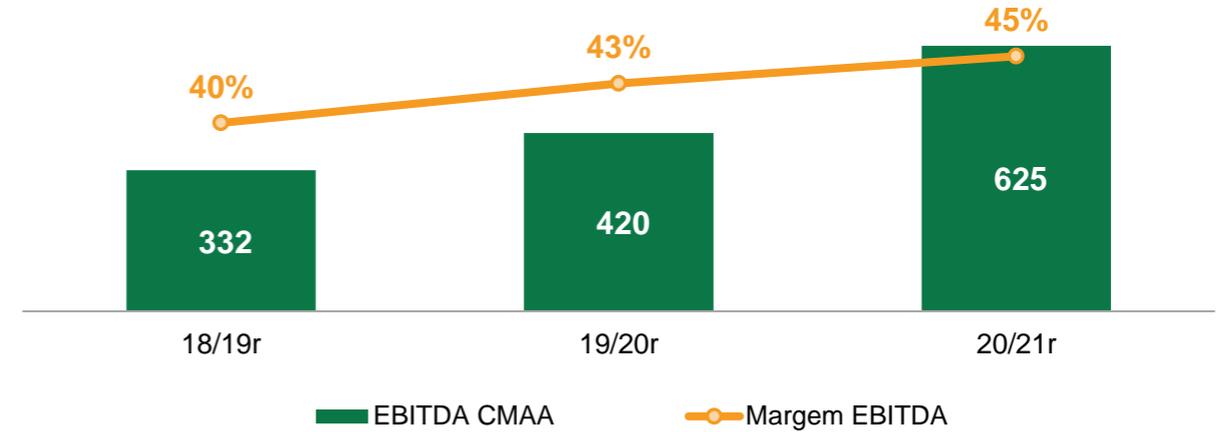


Resultados Financeiros

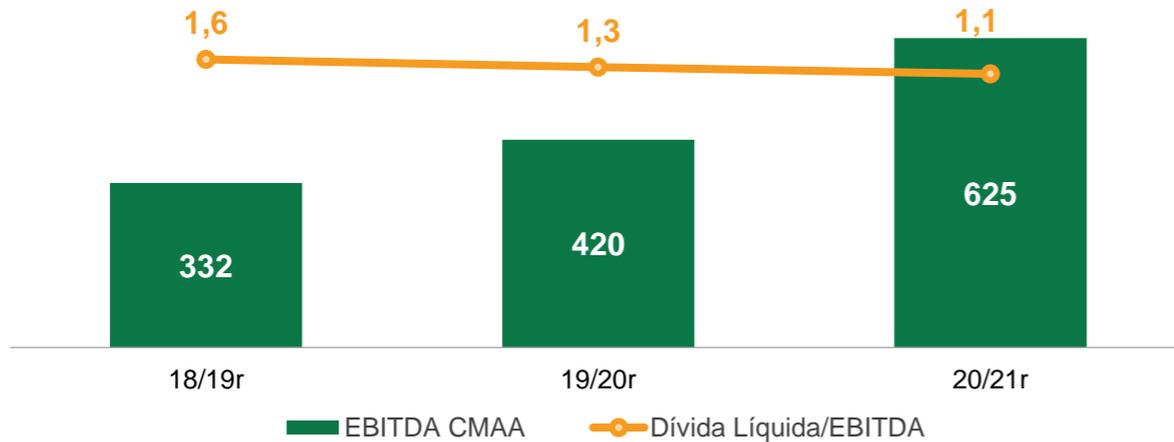
*Receita Líquida (R\$ milhões) e Fat. Líq./Moagem



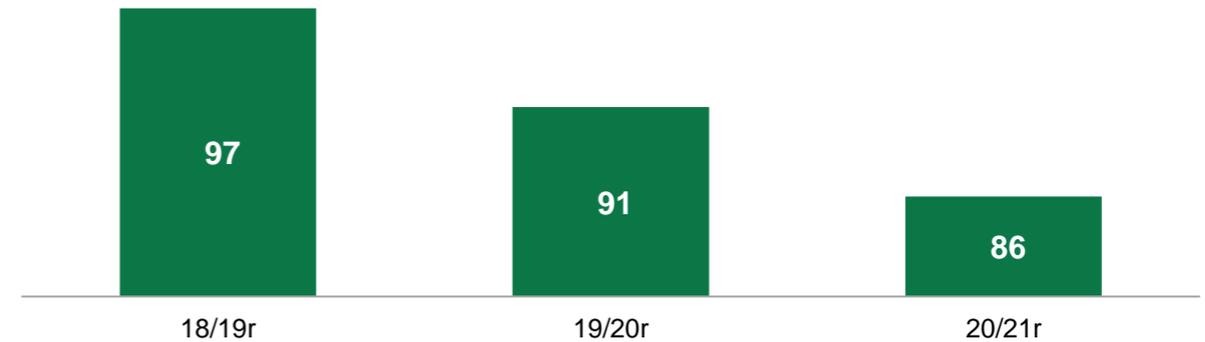
*EBITDA e Margem EBITDA (R\$ milhões e %)



*Dívida Líquida (R\$ milhões) e Dívida Líq./EBITDA



*Dívida Líquida/Moagem



Fonte: CMAA, 2021 | *A Usina Canápolis iniciou a sua primeira moagem na SF 20/21.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Índice

1 O Setor

2 A Companhia

3 Termos e Condições da Oferta

4 Fatores de Risco

5 Informações Complementares



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Termos e Condições da Oferta

| | |
|---------------------------------|--|
| Devedora | Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A. |
| Emissora | Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. |
| Título | Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) |
| Valor Nominal Unitário | R\$ 1.000,00, na Data de Emissão |
| Volume da Oferta | Inicialmente, R\$ 500.000.000,00, observada a possibilidade de aumento do valor total da emissão mediante exercício total ou parcial da opção de lote adicional de até 20%, podendo a oferta chegar a até R\$ 600.000.000,00 |
| Séries | Série única |
| Regime de Colocação | Garantia firme para o volume de R\$ 500.000.000,00 |
| Prazo | 7 anos |
| Amortização | Ao final dos 6º e 7º anos |
| Pagamento da Remuneração | Semestral, sem carência |
| Remuneração Teto | Maior entre NTN-B 2028 + 1,35% a.a. ou IPCA + 5,60% a.a. |
| Data de Vencimento | 15 de Janeiro de 2029 |
| Garantia | Fiança da Companhia Mineira de Açúcar e Álcool Participações (“CMAA”) |

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



Termos e Condições da Oferta

| | |
|---|---|
| Atualização Monetária | Atualização monetária pela variação acumulada do IPCA |
| Covenant Financeiro | (i) Dívida Bancária Líquida / Tonelada de Cana Processada nos últimos 12 meses \leq R\$ 120,00 (cento e vinte reais) (ii) Dívida Bancária Líquida / EBITDA \leq 3,0 |
| Resgate Antecipado Facultativo | Permitido, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, após 36 meses contados da Data de Emissão, o que for maior, na curva ou o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com vencimento em 15 de agosto de 2028, ou na sua ausência, Tesouro IPCA+ com juros semestrais com <i>duration</i> aproximada equivalente à <i>duration</i> remanescente das Debêntures |
| Público Alvo | Investidor qualificado |
| Formador de Mercado | XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Distribuição e Negociação | B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3. |
| Código ISIN | BRECOACRA8K0 |
| Rating Preliminar | “brAA(sf) pela S&P |
| Pedido de Reserva | A partir de 03 de janeiro de 2022 até 27 de janeiro de 2022. |
| Data Estimada do <i>Bookbuilding</i> | 28 de janeiro 2022 |
| Data Estimada de Liquidação | 17 de fevereiro 2022 |

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

Cronograma Estimado

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista |
|-------------------|--|---------------|
| 1. | Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM | 08/11/2021 |
| 2. | Divulgação do Aviso ao Mercado | 21/12/2021 |
| 3. | Disponibilização do Prospecto Preliminar | 21/12/2021 |
| 4. | Início do Roadshow | 06/01/2022 |
| 5. | Início do Período de Reserva | 03/01/2022 |
| 6. | Encerramento do Período de Reserva | 27/01/2022 |
| 7. | Procedimento de Bookbuilding | 28/01/2022 |
| 8. | Registro da Oferta pela CVM | 15/02/2022 |
| 9. | Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾ | 16/02/2022 |
| 10. | Disponibilização do Prospecto Definitivo | 16/02/2022 |
| 11. | Data do Procedimento de Alocação dos CRA | 16/02/2022 |
| 12. | Data de Liquidação dos CRA | 17/02/2022 |
| 13. | Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento | 16/08/2022 |
| 14. | Data Máxima de Início da Negociação dos CRA na B3 | 17/08/2022 |

As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, ver as seções "Suspensão ou Cancelamento da Oferta" e "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta" do Prospecto Preliminar

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



Equipes de Distribuição



Coordenador Líder

Investidor Institucional

Getúlio Lobo
 Guilherme Gatto
 Lucas Sacramone
 Dante Nutini
 Gustavo Oxer
 Beatriz Aguiar

dante.nutini@xpi.com.br
 distribuicao institucional.rf@xpi.com.br
 (11) 3027-2278

Investidor Varejo

Lucas Castro
 Rafael Lopes
 Luiza Lima
 Daniela Luque



Coordenador

Percy Moreira
 Rogério Cunha
 Felipe Almeida
 Fernando Miranda
 Luiz Felipe Ferraz
 Rodrigo Melo
 Flavia Neves
 Gustavo dos Reis
 Rodrigo Tescari
 João Pedro Cunha

FISalesLocal@itaubba.com.br

+55 (11) 3708 8800

Índice



1 O Setor

2 A Companhia

3 Termos e Condições da Oferta

4 Fatores de Risco

5 Informações Complementares



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”



Fatores de Risco

Riscos da Operação

O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Vale do Tijuco), da Fiadora (CMAA) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRA e/ou das Debêntures.



Fatores de Risco

Risco decorrente da pandemia da COVID-19

Recentemente, o mundo tem vivido os efeitos da pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde (“OMS”), em 11 de março de 2020, relacionada à nova síndrome respiratória aguda grave coronavírus 2 (“SARS-CoV-2”), que causa a doença infecciosa do coronavírus (“COVID-19”), com isolamento populacional, proibição temporária de abertura de determinados estabelecimentos comerciais, desaceleração econômica, desemprego, queda na arrecadação de tributos e necessidade de implementação de programas de governo para socorrer determinados setores. Os efeitos econômicos da pandemia têm atingido com maior ou menor intensidade as empresas de todos os tamanhos e setores e podem vir a se intensificar significativamente no futuro próximo. Caso os efeitos da pandemia sobre a economia brasileira sejam maiores do que os atualmente previstos, os ativos, as atividades e os resultados operacionais da Emissora e da Devedora serão negativamente afetados, o que poderá pôr em risco o integral e pontual pagamento dos Créditos do Agronegócio e dos CRA, e, por consequência, também poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA, ocasionando perdas financeiras aos Titulares dos CRA.

Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização. Até a deliberação da taxa substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável. Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório Total das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.



Fatores de Risco

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para a Fiadora nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Fiadora de sociedades relevantes de seu grupo econômico, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente o setor agrícola e sucroenergético, impactando preços de *commodities* do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora, da Fiadora e/ou das suas Controladas e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar os setores agrícola e sucroenergético a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão e das garantias, inclusive, sem limitação, dos Créditos do Agronegócio, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus *titulares*, que poderão sofrer perdas financeiras decorrentes das referidas mudanças. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.



Fatores de Risco

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da Receita Federal do Brasil quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Securitizadora e os Coordenadores recomendam que os interessados na subscrição dos CRA consultem seus assessores tributários e financeiros antes investir nos CRA.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.



Fatores de Risco

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Restrição de negociação até o encerramento da Oferta e cancelamento da Oferta

Não haverá negociação dos CRA no mercado secundário até a divulgação do anúncio de Encerramento. Considerando que o Período de Colocação aplicável à Oferta poderá ser estender a até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início, os Investidores que subscreverem e integralizarem os CRA poderão ter que aguardar durante toda a duração deste período para realizar negociação dos CRA. Nesse sentido, a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário poderá afetar negativamente a liquidez dos Investidores. Ainda, a Emissão está condicionada ao cumprimento de determinadas condições precedentes pela Devedora e/ou Fiadora, nos termos do Contrato de Distribuição e da Escritura de Emissão. O Investidor deverá considerar a indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário e o público restrito com o qual os CRA poderão ser negociados, bem como possibilidade de cancelamento da emissão pelos eventos aqui descritos, como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular de CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRA.

Fatores de Risco

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Pedidos de Subscrição, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, a uma Instituição Participante da Oferta. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de CRA para os Investidores, reduzindo liquidez desses CRA posteriormente no mercado secundário. Os Coordenadores não tem como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação. Para fins da Oferta, serão consideradas "Pessoas Vinculadas", conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Subscrição dos CRA, quaisquer das seguintes pessoas: (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, da Fiadora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores e/ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores e/ou de qualquer das Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores e/ou das Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores e/ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

A Emissora, a Devedora e a Fiadora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora, a Devedora e/ou a Fiadora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou da Fiadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos do Agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou a Fiadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Fatores de Risco

Não será emitida carta de conforto sobre o as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constante dos Prospectos ou sobre o formulário de referência da Securitizadora

O Código ANBIMA para Ofertas Públicas, em vigor desde 06 de maio de 2021, prevê a necessidade de manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora, pela Devedora e/ou pela Fiadora. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta conforto para as informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constantes nos Prospectos ou no Formulário de Referência da Emissora com as demonstrações financeiras por ela publicadas, bem como sobre os Índices Financeiros da Devedora e da Fiadora. Consequentemente, os auditores independentes da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, da Devedora e da Fiadora constantes no Prospecto. Consequentemente, as informações fornecidas sobre a Devedora, a Securitizadora e a Fiadora constantes do Prospecto e/ou do Formulário de Referência da Emissora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Créditos do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 13, inciso II da Lei nº 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA. Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Créditos do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Fatores de Risco

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora e pela Fiadora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou à Fiadora, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pela Fiadora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou da Fiadora. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto às condições da Devedora e/ou da Fiadora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, que lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora e a Fiadora poderão encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e da Fiadora, e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário. Caso isso ocorra, os investidores que precisarem vender seus CRA no mercado secundário serão negativamente afetados.

Fatores de Risco

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, a qualquer tempo, independentemente de Assembleia Geral, por qualquer uma das seguintes empresas: (i) a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência classificadora de risco especializada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefe, sala 601, Saúde, inscrita no CNPJ sob n.º 01.813.375/0002-14; ou (ii) a Moody's América Latina Ltda., sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n.º 02.101.919/0001-05, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 16º andar, conjunto 1.601, ou as respectivas sociedades que as sucederem; caso: (i) descumpra a obrigação de revisão da nota de classificação de risco no período de 3 (três) meses; (ii) descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; (iv) em comum acordo entre as partes; e (v) a critério da Devedora, desde que não haja majoração na remuneração total destinada à Agência de Classificação de Risco. Portanto, caso a Agência de Classificação de Risco seja substituída sem a realização de Assembleia Geral, por força de uma das hipóteses acima, os Titulares dos CRA terão que aceitar a escolha da nova Agência de Classificação de Risco escolhida, ainda que discordem, não havendo mecanismos de resgate de CRA para tal situação.

Esta substituição poderá não ser bem sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao patrimônio separado, o que poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos das Debêntures e dos CRA, causando perdas financeiras aos investidores..

Risco de aquisição dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.

Fatores de Risco

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado (Risco de originação do crédito e Risco de fungibilidade)

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Créditos do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes dos Créditos do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Risco de concentração de devedor e dos Créditos do Agronegócio (Risco de originação do crédito)

Os Créditos do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Vale do Tijuco, na qualidade de emissora das Debêntures. A ausência de diversificação da devedora dos Créditos do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou da Fiadora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Créditos do Agronegócio. Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, dos valores devidos no âmbito das Debentures, os riscos a que a Devedora e/ou a Fiadora estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora e/ou da Fiadora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debentures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debentures. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou da Fiadora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.



Fatores de Risco

Vinculação de todos os Titulares dos CRA em caso de Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA

Caso a Emissora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, em decorrência do recebimento de uma Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures, e obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA, a totalidade das Debêntures e, conseqüentemente, a totalidade dos CRA deverão ser resgatados. Ou seja, caso 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA adiram à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, todos Titulares dos CRA estarão vinculados ao Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, inclusive os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência da adesão de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos Titulares dos CRA à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, os Titulares dos CRA que, eventualmente, não tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA, terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Riscos das Debêntures e dos Créditos do Agronegócio (Risco relacionado à performance do lastro)

O risco de crédito da Devedora e da Fiadora e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pela Fiadora, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio e/ou excussão da Garantia serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Garantia será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora sob e de acordo com os Créditos do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Fiadora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Fiadora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.



Fatores de Risco

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e da Fiadora

Em razão da emissão das Debêntures e da Fiança prestada no âmbito da Escritura de Emissão, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Vale do Tijuco e/ou da CMAA, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Com base nas Demonstrações Financeiras referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2021, o patrimônio líquido consolidado da Fiadora é de R\$ 147.253.774,28 (cento e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo certo a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pela Fiadora a terceiros.

Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures, as quais contam com a Fiança prestada pela Fiadora. Falhas na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos, podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Correlação entre os preços do etanol e do açúcar

O setor sucroenergético brasileiro pode alterar o *mix* de sua produção entre o açúcar e etanol, o que faz com que exista alta correlação entre os preços das duas *commodities*. Sendo assim, os preços do açúcar no mercado internacional influenciam sobremaneira a oferta do etanol hidratado no mercado interno e, em caso de aumento da sua oferta, pode haver um desequilíbrio de mercado causando a queda de seus preços e uma redução de renda da Devedora, o que afetaria sua capacidade de pagamento dos CRA emitidos.

Fatores de Risco

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado, Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado Total das Debêntures e de pré-pagamento e/ou vencimento antecipado das Debêntures

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Créditos do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.

Adicionalmente, os CRA serão resgatados antecipadamente, nos termos da Cláusula 17.1 do Termo de Securitização, em caso de: **(i)** Resgate Antecipado por Evento de Retenção de Tributos das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.3 e seguintes da Escritura de Emissão; **(ii)** Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.8.10 e seguintes da Escritura de Emissão; **(iii)** declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e **(iv)** Oferta de Resgate Antecipado Total dos CRA que obtenha a adesão de 95% (noventa e cinco por cento) ou mais dos CRA em Circulação, conforme previsto nesse Termo de Securitização. Caso ocorra o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do Imposto de Renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.



Fatores de Risco

Risco de recomposição do Fundo de Reserva pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado, e caso este não seja suficiente, a Emissora deverá convocar uma Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 13.2 do Termo de Securitização, para deliberar a respeito do aporte, pelos Titulares dos CRA, dos recursos necessários para o pagamento das Despesas e manutenção dos CRA. Se os Titulares dos CRA, por meio da Assembleia Geral, aprovarem o aporte de recursos, tal aporte terá prioridade de reembolso com os recursos do Patrimônio Separado. Caso a Assembleia Geral não seja realizada por falta de quórum de instalação, ou, em se instalando, na forma prevista no Termo de Securitização, os Titulares dos CRA não aprovem o aporte dos recursos, tal fato configurará uma hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos das Cláusulas 9.3 e 9.4 do Termo de Securitização, com a entrega dos bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado aos Titulares dos CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário. Portanto, caso a Devedora não aporte os recursos necessários para recomposição do Fundo de Despesas e manutenção dos CRA, a cada ano, existe o risco de os CRA serem resgatados, com a entrega aos seus titulares das Debêntures emitidas pela Devedora.



Fatores de Risco

Riscos do Regime Fiduciário

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação” (grifo nosso). Nesse sentido, as Debêntures e os Créditos do Agronegócio delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, não obstante comporem o Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Riscos da Devedora. Os 5 (cinco) principais fatores de risco da Devedora são: (i) “Incêndios, doenças, pragas e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades industriais da Devedora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro”, conforme descrito na página 110 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto; (ii) “Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística, ou mesmo a interrupção da venda de cana-de-açúcar pelos fornecedores da Devedora poderão afetar adversamente os seus resultados operacionais”, conforme descrito na página 110 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto; (iii) “Capacidade creditícia e operacional da Devedora e/ou de seus clientes”, conforme descrito na página 107 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto; (iv) Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola, especialmente em relação atividades desenvolvidas pela Devedora, conforme descrito na página 108 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto; (v) Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados nacionais e internacionais, bem como impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar tanto a demanda pelos produtos, quanto o seu preço de mercado, conforme descrito na página 112 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto.



Fatores de Risco

Riscos da Emissora

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na seção “Fatores de Risco”, item “Riscos Relacionados a Emissora”, sendo eles: “Crescimento da Emissora e seu capital”, “Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio”, “A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada” e “Manutenção do registro de companhia aberta” nas páginas 99 a 120 seguintes do Prospecto Preliminar.

Riscos da Fiadora

Os 5 (cinco) principais fatores de risco da Fiadora são: (i) “Incêndios, doenças, pragas e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e propriedades industriais das companhias investidas da Fiadora, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro”, conforme descrito na página 110 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto; (ii) “Interrupção ou suspensão nos serviços de transporte e logística, ou mesmo a interrupção da venda de cana-de-açúcar pelos fornecedores das companhias investidas da Fiadora poderão afetar adversamente os seus resultados operacionais”, conforme descrito na página 110 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto; (iii) “Capacidade creditícia e operacional das companhias investidas da Fiadora e/ou de seus clientes”, conforme descrito na página 107 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto; (iv) Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola, especialmente em relação atividades desenvolvidas pelas companhias investidas da Fiadora, conforme descrito na página 108 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto; (v) Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados nacionais e internacionais, bem como impactos negativos sobre a economia brasileira podem afetar tanto a demanda pelos produtos, quanto o seu preço de mercado, conforme descrito na página 112 da Seção de “Fatores de Risco” do Prospecto.

Índice

- 1 O Setor
- 2 A Companhia
- 3 Termos e Condições da Oferta
- 4 Fatores de Risco
- 5 Informações Complementares**



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”

Prospecto Preliminar

Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar, em especial a seção “Fatores de Risco”, disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

- 1) **Coordenador Líder:** <http://www.xpi.com.br> (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida localizar “CRA Vale do Tijuco – Oferta Pública de Distribuição, em Série Única, da 128ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, por fim, selecionar o Prospecto Preliminar)
- 2) **Banco Itaú BBA:** <https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A.”, selecionar “2021” em seguida, clicar em “CRA Vale do Tijuco” e então localizar o “Prospecto Preliminar”.)
- 3) **Emissora:** <http://www.ecoagro.agr.br> (neste *website* acessar “Emissões de CRA”, filtrar o campo "empresa" por "Vale do Tijuco", acessar “N. Emissão: 128”, clicar em “Prospecto” e em seguida, selecionar “Prospecto Preliminar CRA da Série Única da 128ª Emissão”)
- 4) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA(Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securitizadora” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “ECO SEC AGRO CRA Emissão: 128 Série: 1 Vale do Tijuco BRECOACRA8K0”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Prospecto Preliminar”, no campo “Data de Referência” colocar “21/12/2021”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”)
- 5) **B3:** <http://www.b3.com.br> (neste *website*, na categoria “Produtos e Serviços”, acessar a aba “Negociação”, clicar em “Renda Fixa”. Após isso, clicar em “Títulos Privados” e, dentro do item “CRA”, selecionar “Prospectos”. Por fim, buscar “Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e clicar em “Prospecto Preliminar” referente Série Única da 128ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

CMAA



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA,
EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**